

DECRETO Nº 016/2011, de 31 de janeiro de 2011.

**Concede Aposentadoria por Invalidez  
Permanente – com Proventos  
Integrais ao tempo de contribuição, e  
dá outras Providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 24, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, **Aposentadoria por Invalidez Permanente** – com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a Sra. **LOURDES MARILENE DE MORAIS**, brasileira, solteira, portadora do RG. 3.823.376-9 - PR, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, nível de vencimentos IX, de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais calculados nos termos da Lei Federal 10.887/04, pela Média Aritmética e demais disposições legais em vigor, sendo os proventos sem paridade.

**Art. 2º** A referida Servidora Pública Municipal, passará a ser integrada no Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, vinculando-se a contar da publicação deste Decreto ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, a contar de 1º de Fevereiro de 2011, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do que dispõe a Legislação Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 31 de janeiro de 2011.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente do IPREMED**